

RECOMENDAÇÃO Nº 1/2012

(Revogada pela Recomendação nº 2/2012)

Recomenda a remessa ao Juízo Auxiliar de Execuções das ações em fase de execução contra a Interpar Participações e Empreendimentos S.A.

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

~~Considerando~~ o disposto nas Resoluções nº 71/2009 e 55/2009, que instituíram, respectivamente, o Juízo Auxiliar das Execuções e a Divisão de Execuções Especiais;

~~Considerando~~ o disposto no Provimento Conjunto nº 03/2009, que define as atribuições do Juízo Auxiliar de Execuções;

RESOLVE:

~~Art. 1º~~ Recomendar às Varas do Trabalho de Fortaleza e à Vara do Trabalho de Maracanáu que remetam à Divisão de Execuções Especiais as ações em fase de execução em que figure como executada a Interpar Participações e Empreendimentos S.A.

~~Art. 2º~~ Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

~~PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.~~

Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

~~CLÁUDIO SOARES PIRES~~

Presidente